



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO Nº 15583/2019**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 122/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 11/09/2019 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para as Escolas Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE e FUNDEB, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

##### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 122/2019**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

##### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações



### **Pregão Presencial N.º 122/2019**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

### **3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.**

**4.1.1.** A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**4.1.2.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

**4.1.3.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

**4.1.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

**4.1.5.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um



enquadramento falso ou errôneo.

**4.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## **6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:**

**6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no **Anexo I – Termo de referência** deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:



- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS:** está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

**6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

**6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa



Jurídica, a matriz do estabelecimento.

**h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para



que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.



## 12. DA ENTREGA

**12.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, na Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes, localizada na Rua Ermínia Deconto esquina com Rua Fortaleza – Bairro Copas Verdes ou em local a combinar com o gestor do contrato.

**12.1.1.** Os itens 6 (1 unidade), 10 (2 unidades), 21, 22 e 23 deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação na Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270.

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

## 14. PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos**





**produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.01.12.361.0010.2068.4.4.90.52.12.00.00  
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.12.00.00  
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.12.00.00  
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.12.00.00  
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.33.00.00  
11.01.12.365.0010.2078.4.4.90.52.34.00.00



## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

**19.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 28/08/19.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 15583/2019

Pregão Presencial Nº: 122/2019

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para as Escolas Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE e FUNDEB.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes será uma nova escola do sistema público municipal de Erechim, a mesma encontra-se em processo de construção, tendo em seu término previsto para o mês de fevereiro/2020, desta forma existe a necessidade de compra de equipamentos para que seja possível a inauguração e bom funcionamento da escola.

Ainda, as Escolas Municipais Dom Pedro II, Paiol Grande e Luiz Badalotti, as maiores escolas do Município de Erechim, oferecem alimentação para os estudantes, a qual deve ser mantida e conservada em local adequado.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			Fogão industrial 06 bocas - Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados. Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. · Dimensões: 107x084x083
2	1,0000 UN			Fogão 04 bocas de uso doméstico linha branca - Volume do forno: 62,3 litros. Classificação Energética Mesa/forno: A/B. Mesa:Queimador normal (1,7 kW): 3. Queimador família (2 kW): 1. Forno: Queimador do forno 2,4. Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP).Peso aproximado: 28,4Kg. Voltagem: 220V



3 1,0000 UN

Freezer Vertical 300L- Linha Branca - (FZ) - Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração frostfree. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aprox.: 169 x 67 x 59,3cm (AxLxP).

Capacidade

· Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.

Características construtivas

Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração frostfree. Gás refrigerante.

Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal n.º 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama n.º 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (Global Warming Potential Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal n.º 5445 de 12/05/05.

Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B. Requisitos de segurança. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

4 4,0000 UN

Refrigerador tipo Geladeira Comercial 4 portas - com capacidade mínima de 810 litros, controle de temperatura e regulação digital com operação de trabalho 0° a 7° ; equipamento com sistema de refrigeração tipo Ventilação de Ar Forçado, sistema de degelo automático. Equipamento com gabinete externo confeccionado em Aço Inox 430 Escovado e gabinete interno em estrutura de plástico de engenharia, sistema de isolamento total em poliuretanos injetado, equipamento com cabeceiras arredondadas e prateleiras aramadas reguláveis em 3 níveis. Equipamento com comprimento mínimo de 1200mm, profundidade de 625mm e altura máxima de 1950mm. Equipamento com tensão de operação de 220 Vca/60HZ. O referido equipamento deverá vir acompanhado de manual em idioma Português BR e termo de garantia devidamente preenchido pelo fornecedor afim de comprovação, garantia mínima do produto de 12 meses.



5 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Microondas 30L Linha Branca - Forno de microondas

Capacidade

· Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.

Características construtivas

· Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.

· Iluminação interna.

· Painel de controle digital com funções pré-programadas.

· Timer.

· Relógio.

· Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.

· Dispositivos e travas de segurança.

· Sapatas plásticas.

· Prato giratório em vidro.

· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

· Voltagem: 220V

· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

· Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

· Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

· Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.

· As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

6 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Forno Elétrico 44 Litros Branco - Especificações:

- Timer: 120min;

- Dourador;

- Potência: no mínimo 1750W

- Tensão: 220V

- Termostato: 50°C a 320°C

- Controle de temperatura automático;

- Isolamento térmico e fibra cerâmica;

- Grade cromada e removível, com duas posições de ajuste de altura;

- Luz no forno;

- Forno autolimpante;

- Bandeja p/ resíduos.

7 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Lavadora de roupas, tipo tanquinho: - Características mínimas:

- Capacidade para lavar até 5Kg de roupa, lavagem por sistema de turbilhamento, 4 programas, dispenser para sabão em pó, tampa transparente, sistema de Engates, um esfregador com apoio para



sabão. Tipo Semi-automática, capacidade de lavagem: 5kg, capacidade de água na cuba: 70 litros, 4 programas de lavagem, esfregador com apoio para sabão, mangueira de entrada de água, fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados.

- Classificação Energética: A;
- Voltagem: 220V;
- Potência: 220V, 276 Watts;
- Peso: 12,8kg (aprox.);
- Largura: 51cm (aprox.);
- Altura: 87cm (aprox.);
- Profundidade: 62cm (aprox.).

OBS.: Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.

8 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Máquina Lava e Seca - Máquina Lava e Seca, modelo comercial/semi-industrial com capacidade mínima de 14 kg de roupas, programação de 12 ciclos pré-programados e possibilidade de configuração de mínimo 6 programações, sensor de carga automático, com controle de volume de água, lavagem com água quente e fria, sendo equipado dotado de dispositivo de auto-aquecimento e controle ajustável de temperatura de água, multidispenser para aditivos (sabão, amaciante e alvejante). Painel de comando, ajustes e alertas do tipo digital, travamento de porta automático. Equipamento com sistema de esterilização de roupas por vaporização, estrutura de gabinete confeccionado em aço estrutural, cesto de lavagem fabricação em aço inoxidável, com motor acoplado do tipo drive direct, sem uso de acoplamento por correia e polias, com sistema de baixa vibração.

Sistema de funcionamento e alimentação do equipamento de tensão elétrica compatível com localidade, 60 Hz, dotado de selo indicativo de eficiência tipo A, Procel/Inmetro. Garantia total de 120 meses sistema de motorização (motor) e de mínimo 12 meses para os demais componentes. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de operação e instalação em idioma Português BR.

9 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Batedeira Planetária: - cor branca, com 8 velocidades, com controle eletrônico, 1 tigela de inox, 3 batedores, 4 litros. Utilizada para preparar bolos, tortas, pães, entre outros. Para maior homogeneidade da massa, seu movimento é planetário, que além do movimento de rotação sobre o eixo, gira ao redor e próximo às paredes da tigela. Os batedores são de metal em 3 tipos para massas leves, médias e pesadas para pães.

- Função início suave: baixa rotação no começo do ciclo para evitar respingos dos ingredientes;
- Bocal alimentador: transparente e feito em san cristal para adicionar ingredientes durante o funcionamento evitando respingos;
- Botão de velocidade rotativo: além de um design arrojado e moderno com textura suave ao toque, proporciona melhor controle das velocidades;
- Botão de abertura: acionamento mais fácil e prático para abertura do produto e manuseio dos batedores;
- Porta fio: facilita a conservação do fio e acondicionamento do produto;

Informações técnicas:

Batedores: 3;

Capacidade da tigela (em litros): 4;

Conteúdo da embalagem: 1 batedeira, 3 pares de batedores, certificado de garantia e manual de instruções;

Cor: branca com tigela em inox;



Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 31 x 40 x 22,5cm:

Peso líquido aproximado do produto (kg): 4 kg;

Potência (W): 300W

Recursos: Bocal alimentador, Botão de velocidade rotativo, Botão de abertura e Porta-fio:

Velocidades: 8

Voltagem: 200V

10 3,0000 UN

Liquidificador Industrial 08 litros, - Liquidificador industrial 08 litros, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e selo do INMETRO. Copo e corpo em aço inox com capacidade útil de 8 litros, faca, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. Fixação das alças ao copo em soldas lisas, uniformes e sem festas, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox.

Tensão elétrica 220v. Potência 840W 60Hz. Rotação 3500 rpm. Peso Líquido aproximadamente de 9,5 Kg.

11 1,0000 UN

Multiprocessador de Alimentos - (MT) - Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: - Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3Kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 Kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa, tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosas). Motor com potência de 700W.

Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças.

Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.

Disco Emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

12 1,0000 UN

Esprededor de frutas cítricas - Esprededor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.







14 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho de Som - Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS
- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
- Saída de áudio digital coaxial
- Dolby digital(AC3) e DTS
- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
- Saída para fones de ouvido
- Potência: 50W · Voltagem: 220V.

15 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho de Blu-Ray Full HD com entrada USB e Leitor de DVD

16 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Ar condicionado Split, 12.000 btus - O aparelho deverá conter:

- Capacidade (BTUs) mínima de 12.000;
- Sistema Inverter;
- Controle remoto sem fio;
- Ciclo reverso (quente/frio);
- Timer programável;
- Mostrador digital no painel;
- Proteção anticorrosão;
- Filtro anti bactéria lavável;
- Reinício automático;
- Operação modo sleep/timer;
- Sistema Swing;
- Sistema Turbo;
- Desumidificador, aquecimento, refrigeração, ventilação e modo automático; -Sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó;
- O equipamento deverá ser fornecido com todas as conexões elétricas, líquidos e gases entre as unidades evaporadora e condensador;
- 220 V;
- 60 Hz;
- O equipamento deverá possuir garantia mínima de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

17 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho condicionador de ar - com capacidade mínima refrigerante de 18.000 BTU's, tecnologia Inverter modelo Split Piso/Teto. Equipamento com Ciclo Quente/Frio com sistema reverso ou seja



função calefação deverá ser efetuada pela reversão de ciclo refrigerante, sem uso de sistemas de aquecimento por resistências elétricas. O referido equipamento deverá ser alimentado (Sistema Elétrico) Monofásico 220 Vca/ 60 Hz, devendo ser dotado de compressor do tipo Giratório e/ou Rotativo, sendo utilizado líquido refrigerante do tipo R410-A, Unidade Externa com reforço estrutural, e tratamento anti-corrosivo. O referido equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: sistema de acionamento através de controle remoto sem fio, podendo ser acionado através de painel unidade interna conforme funções pré ajustadas. O mesmo deverá possuir regulagem de fluxo e direcionamento de ar (aletas) horizontais e verticais. Demais funções e características do aparelho: dotado de no mínimo 04 ciclos de operação (Desumidificar, ventilar, resfriar e aquecer) bem como função automático, sistema timer, função sleep, swing, controle de temperatura e velocidade, função timer (ligar/desligar com horário programado) e modo econômico. Unidade interna com no mínimo 3 níveis de velocidade de dispersão de ar. O equipamento deverá possuir garantia mínima de fabricação do equipamento de no mínimo 36 meses e de 60 meses para o compressor. Equipamento deverá ser instalado.

18 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Bebedouro de pressão refrigerado - de parede em inox acionamento elétrico por meio de botões laterais frontais de leve toque e indicação em braile e acesso para cadeirante. Serve água gelado, natural e mista através de duas torneiras, sendo uma de jato para a boca e outra para copo, garrafa ou squeeze. Dimensões aproximadas (LxAxP) 48x57x48 cm e peso de 16,5 kg.

19 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Carros coletores de lixo - Cap. 120 L - Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:

1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg;

1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.

Dimensões e tolerância:

Especificação - Dimensões aproximadas:

Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg

Altura: 1010mm

Largura: 500mm

Profundidade: 600mm

Tolerância: +/-10%

Características gerais

· Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.

· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita

o produto desbotar, ressecar ou rachar.

· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática.

· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.

· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.

· Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2.

· Eixo em aço com tratamento anticorrosão.



· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

20 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Escada doméstica de abrir, em alumínio, com 07 degraus - trava de segurança, degraus anti derrapante, que suporte até 100kg. O último degrau de plástico injetado. Confeccionada segundo a norma ABNT. Dimensões aproximadas: (L x A x P): Aberto 46 x 135 x 99cm; (L x P x A): fechado 51 x 195 x 13 cm.

21 11,0000 UN \_\_\_\_\_

Liquidificador - 2 litros - 2 velocidades - Cor: Prata/Preto;  
Potência: 600 W;  
Material/Composição: Plástico;  
Velocidade: 2 velocidades e função Pulsar;  
Capacidade da tigela/copo (em litros): 2 litros;  
Características do copo/tigela/tampa: copo de vidro resistente a choques térmicos;  
Características dos batedores: 1;  
Voltagem: 220 Volts (não é bivolt);  
Consumo (Kw/h): 1,20 Kw/h;  
Conteúdo da embalagem: 1 liquidificador e 1 manual de instruções.  
Garantia do fornecedor: 12 meses.

22 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Forno Industrial a gás - - Forno Industrial a gás, com capacidade de 210 litros, possui estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura e porta tipo guilhotina. Funções: cozimento e assa. Temperatura até 250 graus. Com 01 grade/prateleira. Bandeja para resíduos fixa. Consumo aproximado de 700 kg/h, tipo de gás GLP, não utilizando energia elétrica. Peso aproximado 65 Kg. Dimensões do produto: 112 x 146 x 104 cm (L X A X P).

23 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Carrinho de bebê - na cor Grafite, destinado para crianças a partir de 0 (zero) mês com peso até 15Kg. Com encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos e acolchoado em tecido removível e lavável, com sistema dupla face. Protetor de ombro, bandeja do bebê com porta copo, removível e de fácil encaixe de travamento. Com 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios e eixos dianteiros e traseiros removíveis. Amortecedores nas rodas dianteiras, capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado e desarme automático do encosto no momento do fechamento do carrinho.

#### 4 – OBSERVAÇÕES

**Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.**

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC